



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/21631.24359-20

EMENDA N° , DE 2021.
(ao PL 2.825, de 2021)

O art. 7º do Projeto de Lei nº 2.825, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando o atual art. 7º para o art. 8º:

“Art. 7º Para fins de que trata o art. 1º desta Lei, fica o poder público autorizado a definir critérios relacionados ao patrocínio dos Jogos dos Povos Indígenas, bem como a construção, o auxílio na construção, a manutenção e o auxílio na manutenção de estrutura pública destinada aos referidos jogos” (NR)

JUSTIFICATIVA

No âmbito dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, está a redução das desigualdades sociais e regionais constante do inciso III do art. 3º da Constituição Federal. Os Jogos dos Povos Indígenas, um dos maiores eventos esportivos e culturais indígenas do Brasil, merecem a atenção do Poder Público e do Congresso Nacional, em razão das dificuldades e extrema necessidade de patrocínio para sua realização.

Consideramos de extrema relevância para população, em especial, para nossos jovens a prática esportiva, sobretudo quando este cenário tem destaque cultural primordial para o Brasil, a exemplo dos jogos indígenas. Destaco, nobres pares, o nosso comparecimento no I Festival de Jogos Etnocultural de Roraima. Evento, de grande força cultural e que consagra Roraima como estado que prioriza o esporte, sobretudo, dos indígenas que passam por tantas dificuldades. Os atletas



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

indígenas dos municípios de Bonfim, Amajarí, Alto Alegre, Iracema, Pacaraima, Normandia, Cantá, Caroebe, Boa Vista, Uiramutã e a presença de indígenas venezuelanos abrilhantaram o I Festival de Jogos Etnocultural de Roraima. O evento contou com várias etnias, a exemplo, Macuxi, Taurepang, Wapichana, Ingarikó, Patamona, Sapará, Yanomami, Wamiri Atroari e Waiwai.

Assim, a presente emenda visa que o poder público defina critérios relacionados ao patrocínio dos Jogos dos Povos Indígenas, bem como a construção, o auxílio na construção, a manutenção e o auxílio na manutenção de estrutura pública destinada aos referidos jogos.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de novembro de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS